



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 11 de março de 2024 | Ano V | Edição nº 934A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Leis	3
Portarias	4
Outros atos oficiais	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.411, DE 11 DE MARÇO DE 2024**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA MAJOR BRAGA"**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública a **LOJA MAÇÔNICA MAJOR BRAGA**, com sede à rua Dr. Waldomiro Osório Valim, 401, no município de Aguai, estado de São Paulo, fundada em 02 de maio de 1954. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.534/0001-18 e Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 227, em 27 de novembro de 2009, inicialmente registrado no Livro A-1, sob número 76, em 21 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Março de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.03.11 14:55:02 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.03.11 14:55:31 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 037, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 228/2022, QUE DEU NOVA FORMAÇÃO AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.325 DE 12 DE ABRIL DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº 3.125, DE 31 DE MARÇO DE 2021.”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 3.125 de 31 março de 2021, concernente à composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério- FUNDEB; Considerando a vigência da Portaria Municipal nº 228, de 26 de dezembro de 2022; Considerando o Ofício nº 155/2024-SMEEC, acerca de desligamento de conselheiro do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, representante dos professores da Educação Básica; Considerando o Ofício nº 157/2024, solicitando substituição de conselheiro e informando a composição da Presidência do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o tópico 3, do artigo 1º da Portaria Municipal nº 228/2022, conforme segue, em substituição ao conselheiro anteriormente nomeado (Jonatã Pereira Potge):

“Art. 1º...”

TITULARES

...

3. Nilsa Stanguini Teles – RG: 15.988.724-0 – Vice – Presidente – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Março de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAÚJO:10243586825

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825

Data: 2024.03.11 16:46:39 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

Data: 2024.03.11 16:46:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 038, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, abertura em 25/08/2019, homologado em 22/10/2019; Considerando ainda legislação correlata;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme inframencionada, candidata aprovada em Edital de Concurso Público nº 01/2019, e de acordo com legislação correlata:

NOME	Emprego Público	ADMIS.	R.G.	CLAS.	LEIS
Adriana da Silva Santos	Monitor de Creche	19/02/24	26.816.255.4	24	2471/14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Março de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.03.11 17:11:02-03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.03.11 17:11:38 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR		Nº <u>060/2024</u>	
NOTIFICADO: Charles Fowler Monteiro			
ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Praça Mário Beni			
Nº: 41		BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: AGUAÍ – SP		CEP 13860-027	
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Dona Amélia			
QUADRA:	LOTE: 6	Nº:	BAIRRO: Centro
		Cidade: Aguai - SP	
IRREGULARIDADE (ES) COMETIDA (AS)			MULTA DE
Art. 7º - Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento. Art. 16 – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.			5 a 50 UFESP*



PENALIDADE(S) PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguai	
CONFORME VISTORIA REALIZADA, EM 07/03/2024, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A IRREGULARIDADE ACIMA ELENCADE CASO NÃO CORRIGIDA EM ATÉ 15 DIAS , APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO (OS) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE 5 a 50 UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. *OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R\$ 35,36.	

FISCAL FABIANE APARECIDA DE SOUZA MATRÍCULA 45.224	Assinatura FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Dados: 2024.03.11 11:54:09 -03'00'
--	--



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR		Nº 059/2024	
NOTIFICADO: Charles Fowler Monteiro			
ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Praça Mário Beni			
Nº: 41	BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: AGUAÍ – SP		CEP 13860-027	
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Dona Amélia			
QUADRA:	LOTE: 5	Nº:	BAIRRO: Centro
			Cidade: Aguai - SP
IRREGULARIDADE (ES) COMETIDA (AS)			MULTA DE
Art. 7º - Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento. Art. 16 – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.			5 a 50 UFESP*



PENALIDADE(S) PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguai

CONFORME VISTORIA REALIZADA, EM 07/03/2024, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A IRREGULARIDADE ACIMA ELENCADE CASO NÃO CORRIGIDA EM ATÉ **15 DIAS**, APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO (OS) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE **5 a 50** UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. ***OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R\$ 35,36.**

<u>FISCAL</u> FABIANE APARECIDA DE SOUZA MATRÍCULA 45.224	<u>Assinatura</u> FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Dados: 2024.03.11 11:53:19 -03'00'
---	--